

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 171 DE 07 DE MARÇO DE 1983.

Suplementa dotação no valor de Cr\$.
3.000.000,00 (três milhões de Cruzeiros),
e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 147 de 31 de outubro de 1982, artigo 4º, nos termos do artigo 7º parágrafo I e artigo 43º parágrafo II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

07 DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.1 SERVIÇOS MUNICIPAL DE OBRAS

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

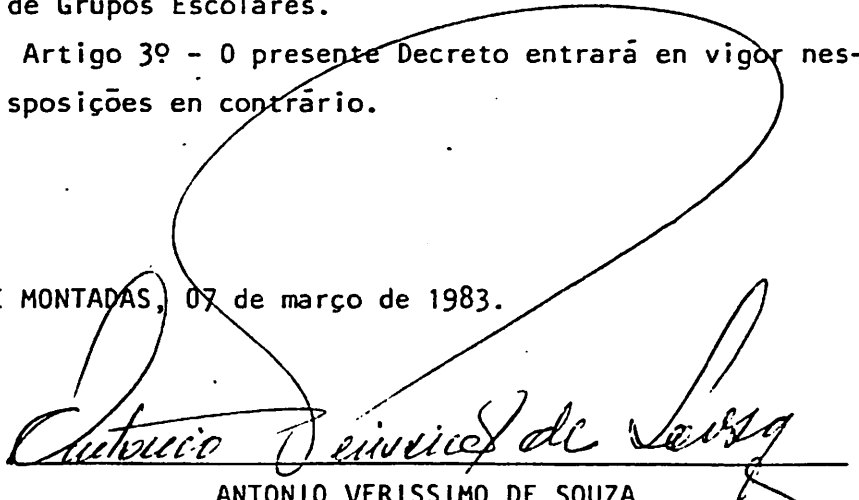
4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 Obras e Instalações Cr\$ 3.000.000.00

Artigo 2º - Para fazer face a despesa docorrente do presente Decreto, o Poder Exécutivo utilizará recursos oriundos de auxílios da União, conforme convênio assinado entre esta Prefeitura e a SEC/POLONORDESTE, para construção de Grupos Escolares.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 07 de março de 1983.


ANTONIO VERISSIMO DE SOUZA
PREFEITO